



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

38ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
UBÁ - MG

CORRESPONDÊNCIA
RECEBIDA EM
21/08/97
às 16:45 horas
Gabua

A CESAS com cópia ao Vereador
Fernando Fagundes Melo Forpano.
Ubá-MG 25/08/97

Ofício nº 066/97-GAB

Geraldo Bicalho Calçado
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara

Ubá, 20 de agosto de 1997.

Senhor Vereador,

Estamos encaminhando a V.Exa. Parecer nº 01/97 da 38ª SRE/Ubá, referente ao Projeto de Lei nº 041/97, que institui a Semana do Meio Ambiente e cria a disciplina Educação Ambiental na rede pública municipal de ensino.

Atenciosamente,

José Augusto Pereira da Neiva
José Augusto Pereira da Neiva
Diretor II-38ªSRE/Ubá

Exmo. Sr.
Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara Municipal
Ubá-MG



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

38ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

UBÁ - MG

PARECER Nº 01/97

HISTÓRICO: Em 15.08.97 recebemos o Of.CMU 835/97 da Câmara Municipal de Ubá, encaminhando cópia do Projeto de Lei nº 041/97 que institui a Semana de Defesa do Meio Ambiente e cria a disciplina Educação Ambiental na rede pública municipal de ensino, solicitando a emissão de um parecer por escrito da 38ª SRE.

MÉRITO: A Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988, contém vários artigos que tratam da questão ambiental, dentre os quais destacamos: Art.5º LXXIII, Art.23 VI e VII, Art.24 VI, VII e VIII, Art.170 VI, Art.174§3º, Art.129 III, Art.200 VIII, Art.216 V §1º,2º,3º, 4º e 5º e Art.225§ 1º, I,II,III,IV,V,VI,VII,§2º,3º,4º,5º e 6º.

No mês de julho ,Prefeitos,Secretários de Meio Ambiente,Vereadores,representantes de Organizações não Governamentais (ONG's) e empresários, participaram do 3º Seminário Nacional Gerenciamento Ambiental nos municípios em Belo Horizonte e elaboraram um documento que contém as propostas dos participantes para a solução dos problemas ambientais nos municípios.Documento encaminhado ao Governador de Minas. Ver publicação MG.19.07.97,f1.02.

Em agosto o Vereador José Wander Moreira solicita a aprovação do Projeto de Lei 041/97.

Comprovamos então a importância da Educação ambiental, tão discutida hoje nas esferas Federal,Estadual e Municipal.

Nas escolas o trabalho de Educação Ambiental deve ser desenvolvido no sentido de ajudar o aluno a adquirir uma consciência global das questões referentes ao meio ambiente e um comprometimento com valores referentes a sua proteção e melhoria.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

38ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

UBÁ - MG

A grande tarefa da escola é proporcionar um ambiente escolar saudável e coerente com aquilo que ela pretende que seus alunos aprendam, para que possa, de fato, contribuir para a formação de cidadãos conscientes de suas responsabilidades com o meio onde vivem.

A questão ambiental não pode ser discutida um dia, uma semana, a aquisição de informações sobre o tema é uma necessidade constante para todos. Há sempre fatos novos e novas resoluções que afetam a população como um todo ou parte dela. Assim, é importante que haja um processo contínuo e permanente de formação da comunidade escolar sobre este tema. Como também é necessário promover o acesso a fontes de informações tais como: livros, revistas, fotos, fitas, etc, aos professores e alunos.

Os conteúdos de Educação Ambiental deverão ser integrados ao currículo através do que se chama "transversalidade" isto é, os seus conteúdos serão tratados de forma articulada com as diversas áreas do conhecimento, de forma a impregnar toda a prática educativa.

Outro ponto importante a ser considerado é a relação que a escola deverá desenvolver com o ambiente no qual está inserida. A escola é uma instituição social com poder e possibilidade de intervenção na realidade. Assim, deve estar conectada com as questões mais amplas da sociedade, incorporando-as à sua prática. É necessário que mais do que informações e conceitos a escola se proponha a trabalhar com atitudes, com formação de valores, com o ensino e a aprendizagem de habilidades e procedimentos que permitam aos alunos uma atuação efetiva e um comprometimento vivencial com a vida e o bem-estar de cada um e da sociedade como um todo local e global.

CONCLUSÃO: Parabenizamos a Câmara Municipal de Ubá, por esta iniciativa. Acreditamos que a educação ambiental trabalhada nas escolas direcionará a comunidade a uma conduta pessoal racional, melhorando a qualidade de vida e promovendo a harmonia entre os seres humanos e o meio ambiente.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

38ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

UBÁ - MG

Somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 041/97 criando a disciplina , com exceção do art.3º, pois para incluir no currículo separadamente dos demais conteúdos deverá ser dada uma hora-aula semanal e não mensal como o proposto e deverá estar especificada na parte diversificada como enriquecimento. Na elaboração da proposta curricular de uma escola o nº de aulas é calculado por semana e não por mês.

Mas não há necessidade de estabelecer uma carga horária específica já que o tema poderá ser trabalho concomitantemente com os conteúdos de Português , Matemática, História, Geografia e Ciências.

Maria Lúcia Marangon Barbosa

Maria Lúcia Marangon Barbosa

p/equipe de currículos

38ªSRE/Ubá

Ubá, 20 de agosto de 1997.